

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida** assumida em face da empresa **ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.048/0001-02, referente ao Contrato nº 130/2021, em razão de serviços efetivamente prestados em julho de 2022, espelhada através do Processo NUP 30001.001132/2022-23, no valor de R\$ \$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339093.1.00.00.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Unidade Militar de Transporte da Casa Militar e com o atesto do Gestor do Contrato nº 130/2021. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº272/2022** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de COORDENADOR Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 267. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº291/2022** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, §2º da Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021 e no artigo 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda, o boletim de ocorrência nº 104.3273/2022, **comunica o furto de 01 (um) carrinho de transporte de carga**, tombado com a numeração 3794, ocorrido no dia 12/09/2022, que se encontrava nas dependências do Conselho Estadual de Educação, havendo avaria no gradil de proteção, facilitando a entrada do meliante. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº121/2022** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 01/2020, DOE 17/11/2020, **RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 1.018,11 (hum mil e dezoito reais e onze centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, ao **ESTAGIÁRIO** abaixo relacionado, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
ISABELA SANTA ANA LOPES	16/08/2022	15/08/2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA PGE/GAB Nº139/2022.****DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMITÊ ESTRATÉGICO PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

O PROCURADOR-GERAL EXECUTIVO ASSISTENTE, no exercício das suas atribuições legais da Portaria PGE/GAB nº 01/2022, em atenção ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e a Lei Estadual 15.175, de 15 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências essenciais para regulamentar e implementar a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância da elaboração, implementação e fortalecimento de medidas adequadas para a obtenção de índices satisfatórios de conformidade com a legislação que disciplina o tratamento de dados pessoais; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará o Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais, vinculado ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, responsável pela formulação e aprovação de mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros:

- I – Antonia Camilly Gomes Cruz - Procuradora Geral do Estado, Presidente do Comitê (Matrícula 4050591-1);
- II – João Renato Banhos Cordeiro - Procurador-Geral Executivo de Contencioso Geral e Administrativo (Matrícula 1631011-5);
- III – Lorena de Sousa Damascena – Procuradora do Estado do Ceará (Matrícula 405.099.1-7), Coordenadora do Comitê;
- IV – Antônio Carlos Rodrigues Aragão Filho - Procurador do Estado do Ceará (Matrícula 3000014-5);
- V – Dieric Guimes Cavalcante – Assessor Especial (Matrícula 8000188-6);
- VI – Adolfo Ciriaco Cunha - Assessor de Controle Interno (Matrícula 80002661);
- VII – Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas – Assessora de Planejamento e Gestão Interna (Matrícula 8000220-3);
- VIII- Kelly Gonçalves Meira Arruda - Coordenadora de Tecnologia da Informação (Matrícula 8000221);
- IX – Maria Braz Paula – Ouvidora (Matrícula 0319392-6).

§ 1º O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais será indicado pelo(a) Procurador(a)-Geral do Estado do Ceará, e integrará a composição do Comitê de Estratégico para Proteção de Dados Pessoais.

§ 2º As atribuições do Encarregado de Dados serão exercidas interinamente pelo membro designado no art.2º, inciso IX, deste artigo.

§ 3º Os membros do Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais não perceberão remuneração nem acréscimo financeiro pela participação no Comitê, desempenhando suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções.

Art. 3º São atribuições do Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais:

- I – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
- II – formular mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Procuradoria do Estado do Ceará com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- III – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;



IV - apoiar o encarregado de proteção de dados pessoais, designado pelo órgão, na prestação de informações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nas normas internas;

V - promover a disseminação de conhecimentos relativos à proteção de dados pessoais na Procuradoria, inclusive com a cooperação técnica de outras instituições públicas ou privadas;

Art. 4º As reuniões do Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais serão realizadas na periodicidade, nas datas e nos horários definidos pela Coordenadoria do Comitê, devendo ser observada, no mínimo, a periodicidade bimestral.

§1º As reuniões do Comitê poderão ser convocadas, em caráter extraordinário, por solicitação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, quando houver ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais.

§ 2º A Coordenadoria do Comitê encaminhará, com antecedência mínima de três dias úteis, na forma eletrônica, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê.

§ 3º Qualquer membro do Comitê poderá propor assuntos para a pauta da reunião, desde que sejam apresentados à Coordenadoria do Comitê com antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião.

Art. 5º Para o cumprimento das atribuições do Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais, recomenda-se que se implementem as seguintes ações:

I – realização do mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais, conforme metodologia a ser definida pelo Comitê de que trata esta Portaria;

II – realização da análise das lacunas de conformidade da instituição em relação à proteção de dados pessoais;

III – elaboração de plano de ação, com a previsão das atividades de tratamento de dados pessoais necessárias ao atendimento dos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados e da Lei de Acesso à Informação, bem como aos demais instrumentos normativos vigentes;

IV- realização de treinamentos e capacitações iniciais de conscientização em privacidade no âmbito da PGE;

Art. 6º As unidades da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará deverão prestar as informações necessárias para o andamento dos trabalhos deste Comitê.

Parágrafo único. O Comitê poderá contar com o auxílio de colaboradores com atuação em Tecnologia da Informação e Comunicação, estudiosos da LGPD ou de área correlata, integrantes da Procuradoria-Geral do Estado ou de outro órgão, quando houver necessidade de apoio técnico ou de conhecimentos específicos.

Art. 7º O Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Procuradoria do Estado do Ceará terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2023.

Art. 8º Após o prazo acima, será criado o Comitê Permanente de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, cuja composição será definida em ato próprio.

Art. 9º Aos Procuradores integrantes do Comitê ficam atribuídos, nos termos do artigo 73, inciso V, da Lei Complementar 58/06, o total de 2 (dois) pontos, a serem adquiridos após o transcurso do prazo do artigo 7º desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza/CE, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL EXECUTIVO ASSISTENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CORRIGENDA  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que, no resultado de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 20220041, de interesse da SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – ARACATI – CE, publicado no DOE Nº 205, página 08, datado de 11 de outubro de 2022, **onde se lê:** TOMADA DE PREÇOS Nº, **leia-se:** TOMADA DE PREÇOS Nº 20220041. As demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Expedito Pita Junior

PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220053  
IG Nº1186785000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220053, originária da SOP, que tem por objeto a **obra de construção de ampliação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará-TJCE- Construção do Plenário** em Fortaleza – CE. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 18 de novembro de 2022 às 9:00 hs. Fornecimento do Edital: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220054  
IG Nº1190921000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220054, originária da SOP, que tem por objeto a **duplicação da rodovia CE-090, no trecho: Icarai – Cumbuco**, com extensão de 6,57km. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 18 de novembro de 2022 às 10h30min. Fornecimento do Edital: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210006  
IG Nº1115708000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210006, de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Vigilância dos equipamentos turísticos de Fortaleza (exceto Centro de Eventos do Ceará) e do Cariri, que estão sob a responsabilidade da Secretaria do Turismo. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14792021, até o dia 31/10/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril

PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220012  
IG Nº1167153000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220012, de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de caminhão guincho**, incluindo motorista / operador / combustível, destinados a atender as necessidades da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE nas atividades de fiscalização e de apreensão de caminhões e máquinas pesadas

